

## ENTRE MEDIAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXPERIÊNCIAS POPULARES: TRABALHO, ESTADO E LINGUAGEM POLÍTICA NO BRASIL DOS ANOS 1920-1930

Erik Gomes<sup>1</sup>

### RESUMO

Este artigo analisa as relações entre experiências de trabalhadores urbanos, mediações institucionais e a formação de uma linguagem política no Brasil dos anos 1920-1930, posteriormente interpretada como "populista". A partir da metodologia proposta por E.P. Thompson, que privilegia a experiência social e a agência dos sujeitos históricos, examina-se o Conselho Nacional do Trabalho (CNT) como arena de conflitos e negociações onde trabalhadores desenvolveram estratégias de reivindicação que precederam e condicionaram as respostas estatais. O artigo dialoga criticamente com as interpretações clássicas do populismo brasileiro, questionando leituras que enfatizam a passividade das massas e a manipulação carismática, para propor uma análise que reconheça o protagonismo dos trabalhadores na construção de direitos. Conclui-se que o chamado populismo emerge como processo histórico relacional, produzido na interseção entre conflitos sociais, mediações institucionais e disputas pela legitimação do Estado interventor.

**Palavras-chave:** Conselho Nacional do Trabalho; populismo; história social do trabalho; E.P. Thompson; Era Vargas.

### ABSTRACT

This article analyzes the relationships between urban workers' experiences, institutional mediations, and the formation of a political language in Brazil during the 1920s-1930s, later interpreted as "populist." Drawing on E.P. Thompson's methodology, which privileges social experience and historical agency, it examines the National Labor Council (CNT) as a space of conflict and negotiation where workers developed claiming strategies that preceded and conditioned state responses. The article critically engages with classical interpretations of Brazilian populism, questioning readings that emphasize mass passivity and charismatic manipulation, to propose an analysis that recognizes workers' protagonism in rights construction. It concludes that so-called populism emerges as a relational historical process, produced at the intersection of social conflicts, institutional mediations, and disputes over the legitimation of the interventionist state.

<sup>1</sup> Doutor e Mestre em História Econômica - Universidade de São Paulo (USP). Pós-Doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito - Faculdade de Direito da USP. Pós-Doutor em Economia - Instituto de Economia da Unicamp. Coordenador Acadêmico e do Centro de Pesquisa da Escola Superior de Advocacia da OAB/SP - <https://esaoabsp.edu.br>.

**Keywords:** National Labor Council; populism; social history of labor; E.P. Thompson; Vargas Era.

## 1. INTRODUÇÃO

O conceito de populismo ocupou lugar central na interpretação das relações entre Estado e trabalhadores no Brasil do século XX. Formulado originalmente por sociólogos e cientistas políticos nos anos 1950 e 1960, o termo consolidou-se como categoria explicativa para fenômenos políticos que iam do adhemarismo paulista ao trabalhismo varguista, do janismo ao janguismo. Entretanto, a amplitude semântica do conceito e suas implicações analíticas têm sido objeto de intenso debate historiográfico nas últimas décadas.

As interpretações clássicas, sistematizadas por Francisco Weffort e Octavio Ianni, caracterizaram o populismo como fenômeno político marcado pela manipulação das massas urbanas por lideranças carismáticas num contexto de crise de hegemonia das classes dominantes.<sup>2</sup> Para Ianni, o populismo constituía expressão política da transição de uma economia agrário-exportadora para urbano-industrial, representando uma aliança policlassista sob direção burguesa.<sup>3</sup> Nestas formulações, os trabalhadores figuravam predominantemente como objetos de estratégias de dominação, carentes de consciência de classe autônoma e suscetíveis à cooptação estatal.

A partir dos anos 1980, uma nova geração de historiadores passou a questionar essas premissas, propondo revisões significativas tanto conceituais quanto metodológicas. Angela de Castro Gomes, em obra seminal publicada em 1988, sugeriu a substituição do termo "populismo" por "trabalhismo", argumentando que a primeira categoria obliterava a agência dos trabalhadores e suas contribuições para a construção de uma cultura política de direitos.<sup>4</sup> Jorge Ferreira radicalizou a crítica ao caracterizar o populismo como "categoria-monstro", termo elástico que englobava fenômenos políticos muito distintos e que funcionava mais como obstáculo do que como instrumento de análise histórica.<sup>5</sup>

Este artigo insere-se nesse debate propondo uma análise que historicize o chamado populismo "a partir de baixo", recuperando as experiências concretas de

---

<sup>2</sup>WEFFORT, Francisco. **O Populismo na Política Brasileira**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978, pp. 61-78.

<sup>3</sup>IANNI, Octavio. **O Colapso do Populismo no Brasil**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968, pp. 45-67.

<sup>4</sup>GOMES, Angela de Castro. **A Invenção do Trabalhismo**. 3ª ed. Rio de Janeiro, FGV, 2005, pp. 11-25.

<sup>5</sup>FERREIRA, Jorge (Org.). **O Populismo e sua História: Debate e Crítica**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 7-18.

trabalhadores urbanos e suas formas de reivindicação, conflito e negociação com o Estado brasileiro nas décadas de 1920 e 1930. Para tanto, adota-se a perspectiva metodológica desenvolvida por Edward Palmer Thompson, que privilegia a experiência social como categoria central de análise e recusa interpretações que reduzam os trabalhadores a meros reflexos de estruturas econômicas ou objetos passivos de manipulação política.<sup>6</sup>

A hipótese central sustenta que, antes de consolidar-se como modelo político associado a lideranças carismáticas, o chamado populismo emerge como processo histórico relacional, produzido na interseção entre conflitos sociais do mundo do trabalho, mediações institucionais e disputas pela legitimação do Estado interventor. Nesta perspectiva, o Conselho Nacional do Trabalho (CNT), criado em 1923 e transformado em instância de julgamento de conflitos trabalhistas a partir de 1928, constitui espaço privilegiado para observar como trabalhadores desenvolveram estratégias de reivindicação e contribuíram para a formação de uma linguagem política de direitos que posteriormente seria apropriada e ressignificada pelo Estado varguista. Conforme demonstra Erik Chiconelli Gomes em pesquisa recente sobre o CNT, trata-se de compreender como "um aparelho estatal foi objeto de disputa por diferentes classes sociais, fossem elas representadas no comando do órgão, ou quando da busca pelos trabalhadores por melhores condições sociais e trabalhistas".<sup>7</sup>

O artigo estrutura-se em quatro seções além desta introdução. A primeira apresenta o debate historiográfico sobre o conceito de populismo, das formulações clássicas às revisões contemporâneas. A segunda examina a recepção da metodologia thompsoniana na historiografia brasileira do trabalho e suas contribuições para a renovação do campo. A terceira analisa o Conselho Nacional do Trabalho como arena de conflitos e negociações entre trabalhadores, patrões e Estado. A quarta seção discute as implicações dessas análises para a compreensão das origens do trabalhismo brasileiro.

## 2. O DEBATE HISTORIOGRÁFICO SOBRE O POPULISMO BRASILEIRO

A trajetória do conceito de populismo na historiografia e nas ciências sociais brasileiras pode ser dividida em três momentos distintos. O primeiro, nos anos 1950, corresponde à emergência do termo no vocabulário político-intelectual brasileiro, particularmente através dos debates do Grupo de Itatiaia e do Instituto Superior de

---

<sup>6</sup>THOMPSON, Edward Palmer. **A Formação da Classe Operária Inglesa**. Vol. I. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987, pp. 9-14.

<sup>7</sup>GOMES, Erik Chiconelli. **A atuação do Conselho Nacional do Trabalho na Agenda Política para os Direitos Sociais no Brasil (1925 a 1946)**. Tese (Doutorado em História Econômica). São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2023, pp. 1-10. doi:10.11606/T.8.2023.tde-19052023-153216.

Estudos Brasileiros (ISEB). Hélio Jaguaribe utilizou o termo em 1954, no artigo "Que é o adhemarismo?", publicado nos Cadernos do Nosso Tempo, para caracterizar um tipo específico de política de massas.

O segundo momento, entre os anos 1960 e 1970, correspondeu à consolidação das formulações clássicas, desenvolvidas principalmente por sociólogos vinculados à Universidade de São Paulo e ao Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP). Francisco Weffort sistematizou esta interpretação em textos escritos entre 1963 e 1971, posteriormente reunidos em *O Populismo na Política Brasileira* (1978). Sua análise propunha o conceito de "estado de compromisso" para caracterizar a situação política pós-1930, marcada por um pacto entre diferentes classes sociais sem hegemonia clara de nenhuma delas. Nesse contexto, o populismo emergiria como política de massas que permitia às elites dirigentes mobilizar apoio popular sem efetivamente incorporar os trabalhadores aos processos decisórios.

Octavio Ianni desenvolveu análise complementar, interpretando o populismo como expressão da crise de transição do capitalismo brasileiro. Em sua perspectiva, o colapso do modelo agrário-exportador e a emergência da industrialização criaram condições para alianças policlassistas sob direção burguesa, nas quais as massas urbanas eram incorporadas à política através de mecanismos de manipulação e controle. O golpe militar de 1964 representaria, nessa leitura, o colapso definitivo desse modelo político.

Estas formulações compartilhavam premissas fundamentais que seriam posteriormente questionadas: a ênfase na manipulação das massas por lideranças carismáticas; a caracterização dos trabalhadores como atores políticos heterônomos, incapazes de formular demandas autônomas; e a interpretação das conquistas trabalhistas como concessões estatais destinadas a garantir controle social. Conforme observa Erik Chiconelli Gomes, entre as décadas de 1960 e 1980, "as pesquisas sobre a organização do trabalho e questões sociais a ela relacionadas atribuíram ao Estado uma política populista que, entre suas consequências, mapeavam nas normas de proteção social ao trabalho a configuração de uma concessão e regulação que se aliava à cooptação dos trabalhadores com os ditames do Estado".<sup>8</sup>

O terceiro momento, inaugurado nos anos 1980, correspondeu às revisões críticas que questionaram tanto os pressupostos teóricos quanto as bases empíricas das interpretações clássicas. Angela de Castro Gomes, em *A Invenção do Trabalhismo*, propôs uma reinterpretação fundamental ao argumentar que o conceito de populismo obscurecia mais do que esclarecia as relações entre Estado e trabalhadores no Brasil. Sua análise substituiu a ideia de manipulação pela noção de "pacto trabalhista", entendido como processo de concessão recíproca de benefícios materiais e simbólicos entre trabalhadores e Estado.

<sup>8</sup>GOMES, Erik Chiconelli, op. cit., 2023, pp. 2-3.

A coletânea organizada por Jorge Ferreira, *O Populismo e sua História: Debate e Crítica*, consolidou as revisões ao reunir contribuições de diversos historiadores que questionavam a validade analítica do conceito. No artigo "O nome e a coisa", Ferreira argumentou que o populismo funcionava como "categoria-monstro", termo que englobava figuras políticas tão distintas quanto Getúlio Vargas, Adhemar de Barros, Jânio Quadros e João Goulart, obscurecendo as especificidades de cada trajetória e contexto histórico. Daniel Aarão Reis Filho, em contribuição à mesma coletânea, propôs compreender a "tradição trabalhista" como variante brasileira das tradições nacional-estatistas latino-americanas.<sup>9</sup>

O debate permanece aberto na historiografia contemporânea. Enquanto alguns pesquisadores defendem o abandono definitivo do conceito, outros propõem sua ressignificação ou utilização crítica. O presente artigo alinha-se à perspectiva que busca historicizar as relações entre Estado e trabalhadores, privilegiando a análise das experiências concretas e das formas de agência dos sujeitos históricos, em diálogo com a metodologia proposta por E.P. Thompson.<sup>10</sup>

### 3. A RECEPÇÃO DE THOMPSON E A RENOVAÇÃO METODOLÓGICA

A influência de Edward Palmer Thompson na historiografia brasileira do trabalho constitui fenômeno singular de apropriação criativa que merece análise detida. A recepção do historiador inglês no Brasil iniciou-se em meados dos anos 1970, através de seminários organizados por Michael Hall e Paulo Sérgio Pinheiro na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), enfrentando resistência inicial devido ao predomínio do estruturalismo althusseriano nos meios acadêmicos brasileiros.

As traduções das principais obras de Thompson consolidaram sua influência: *A Formação da Classe Operária Inglesa* em três volumes pela Paz e Terra (1987), *A Miséria da Teoria* pela Zahar (1981), *Costumes em Comum* pela Companhia das Letras (1998) e *Senhores e Caçadores* pela Paz e Terra (1987). A coletânea *As Peculiaridades dos Ingleses e Outros Artigos*, organizada por Antonio Luigi Negro e Sergio Silva para a Editora da Unicamp (2001), disponibilizou textos teórico-metodológicos fundamentais.<sup>11</sup>

<sup>9</sup>REIS FILHO, Daniel Aarão. "O colapso do colapso do populismo ou a propósito de uma herança maldita" In FERREIRA, Jorge (Org.). **O Populismo e sua História: Debate e Crítica**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 319-377.

<sup>10</sup>GOMES, Angela de Castro. "O populismo e as ciências sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito" In **Tempo**. Rio de Janeiro, UFF, 1996, Vol. 1, nº 2, pp. 31-58.

<sup>11</sup>NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sergio (Orgs.). **As Peculiaridades dos Ingleses e Outros Artigos**. Campinas, Editora da Unicamp, 2001, pp. 7-28.

A contribuição metodológica de Thompson para a historiografia brasileira pode ser sintetizada em alguns pontos fundamentais. Primeiro, a centralidade do conceito de experiência, entendida como mediação entre estruturas sociais e consciência de classe. Para Thompson, a classe não era uma estrutura nem uma categoria, mas algo que efetivamente acontecia nas relações humanas, constituindo-se através de experiências compartilhadas e processos de fazer-se coletivo.

Segundo, a ênfase na agência dos sujeitos históricos contra interpretações que reduzissem trabalhadores a meros reflexos de determinações estruturais. Esta perspectiva implicava reconhecer os trabalhadores como atores capazes de formular demandas, desenvolver estratégias e contribuir ativamente para transformações históricas, mesmo em contextos de dominação e desigualdade. Terceiro, a atenção às dimensões culturais da experiência de classe, incluindo linguagens, rituais, costumes e formas de sociabilidade que constituíam o "fazer-se" da classe trabalhadora.<sup>12</sup>

Particularmente relevante para o presente estudo é a análise thompsoniana do direito como campo de luta de classes. Em *Senhores e Caçadores*, Thompson argumentou que "a lei, como outras instituições que, de tempos em tempos, podem ser vistas como mediação (e mascaramento) das relações de classe existentes, tem suas características próprias, sua história e lógica de desenvolvimento independentes".<sup>13</sup> Erik Chiconelli Gomes desenvolve esta perspectiva ao analisar o CNT, argumentando que "o direito – além de ser um instrumento da classe dominante – é o espaço e arena em que ocorre também a luta de classes".<sup>14</sup>

Sidney Chalhoub aplicou pioneiramente conceitos thompsonianos ao contexto brasileiro em *Trabalho, Lar e Botequim: O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque* (1986).<sup>15</sup> Sua análise demonstrou como trabalhadores cariocas do início do século XX desenvolveram formas próprias de resistência, solidariedade e identidade coletiva, contrapondo-se a interpretações que enfatizavam apenas a repressão estatal e a desorganização das classes populares. Cláudio Batalha desenvolveu história social do sindicalismo em *O Movimento Operário na Primeira República* (2000),

---

<sup>12</sup>THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em Comum: Estudos sobre a Cultura Popular Tradicional**. São Paulo, Companhia das Letras, 1998, pp. 150-202.

<sup>13</sup>THOMPSON, Edward Palmer. **Senhores e Caçadores: A Origem da Lei Negra**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997, p. 353.

<sup>14</sup>GOMES, Erik Chiconelli, op. cit., 2023, pp. 1-2.

<sup>15</sup>CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim: O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque**. São Paulo, Brasiliense, 1986, pp. 23-67.

recuperando a diversidade de experiências e estratégias dos trabalhadores brasileiros no período anterior à Era Vargas.<sup>16</sup>

A coletânea *Na Luta por Direitos: Estudos Recentes em História Social do Trabalho*, organizada por Alexandre Fortes, Antonio Luigi Negro, Fernando Teixeira da Silva, Hélio da Costa e Paulo Fontes (1999), sintetizou a renovação metodológica produzida pela recepção de Thompson.<sup>17</sup> Os autores propuseram agenda de pesquisa que articulava análise de experiências cotidianas, conflitos trabalhistas e formação de identidades coletivas. Alexandre Fortes, em artigo publicado na revista *Anos 90*, analisou especificamente a compatibilidade entre perspectivas thompsonianas e o debate sobre populismo.<sup>18</sup>

Marcelo Badaró Mattos desenvolveu análise teórica aprofundada em *E.P. Thompson e a Crítica Ativa do Materialismo Histórico* (2012), sistematizando as contribuições do historiador inglês para o campo historiográfico.<sup>19</sup> A aplicação da metodologia thompsoniana ao estudo das relações entre trabalhadores e Estado no Brasil das décadas de 1920 e 1930 implica, portanto, privilegiar as experiências concretas dos sujeitos históricos, suas formas de reivindicação e negociação, e os processos pelos quais contribuíram para a formação de uma linguagem política de direitos.

#### 4. O CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO COMO ARENA DE CONFLITOS

O Conselho Nacional do Trabalho foi criado pelo Decreto nº 16.027, de 30 de abril de 1923, durante o governo Arthur Bernardes, inicialmente como órgão consultivo vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.<sup>20</sup> Conforme demonstra Erik Chiconelli Gomes em pesquisa aprofundada sobre a instituição, o CNT foi criado "constituindo-se como órgão consultivo dos poderes públicos em assuntos relacionados à organização do trabalho e à previdência social", com missão de dedicar-se a estudos

---

<sup>16</sup>BATALHA, Cláudio. *O Movimento Operário na Primeira República*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2000, pp. 45-78.

<sup>17</sup>FORTES, Alexandre et al. *Na Luta por Direitos: Estudos Recentes em História Social do Trabalho*. Campinas, Editora da Unicamp, 1999, pp. 9-35.

<sup>18</sup>FORTES, Alexandre. "Formação de classe e participação política: E.P. Thompson e o populismo" In *Anos 90*. Porto Alegre, UFRGS, 2010, Vol. 17, nº 31, pp. 173-195.

<sup>19</sup>MATTOS, Marcelo Badaró. *E.P. Thompson e a Crítica Ativa do Materialismo Histórico*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2012, pp. 67-112.

<sup>20</sup>Decreto nº 16.027, de 30 de abril de 1923. Cria o Conselho Nacional do Trabalho. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 15 dez. 2024.

sobre trabalho nas indústrias, sistemas de remuneração, contratos coletivos, conciliação e arbitragem, trabalho de menores e mulheres, acidentes de trabalho e seguros sociais.<sup>21</sup>

A transformação decisiva ocorreu em 1928, quando o Decreto nº 18.074 reorganizou o Conselho e lhe atribuiu competência para julgar processos relativos à aplicação da legislação trabalhista, particularmente a Lei de Férias (Decreto nº 4.982, de 24 de dezembro de 1925) e a Lei de Acidentes de Trabalho (Decreto Legislativo nº 3.724, de 15 de janeiro de 1919). A partir de então, o CNT tornou-se instância administrativa de resolução de conflitos trabalhistas, antecipando em mais de uma década a criação da Justiça do Trabalho.

A pesquisa de Samuel Fernando de Souza demonstrou como, de 1923 a 1928, o CNT transformou sua função de consultora para arbitral, "devido às pressões dos trabalhadores na busca pelos direitos garantidos pela Lei Eloy Chaves e pela Lei de Férias".<sup>22</sup> Erik Chiconelli Gomes aprofunda esta análise, demonstrando que durante os anos 1920, o CNT, "sob pressão dos trabalhadores organizados em sindicatos, foi obrigado a contemplar demandas de trabalhadores e a zelar pelo funcionamento das leis, ao contrário das vontades dos patrões", configurando o uso do aparato estatal na defesa de direitos.<sup>23</sup>

Angela de Castro Gomes, em *Burguesia e Trabalho: Política e Legislação Social no Brasil (1917-1937)*, já havia analisado o CNT no contexto mais amplo das disputas sobre legislação social na Primeira República.<sup>24</sup> Magda Barros Biavaschi, em *O Direito do Trabalho no Brasil – 1930/1942*, examinou a transição do CNT para a Justiça do Trabalho, demonstrando continuidades e rupturas nos procedimentos institucionais.<sup>25</sup>

A análise de Gomes sobre as fontes do CNT, especialmente a Revista do Conselho Nacional do Trabalho, revela a riqueza documental disponível para compreender as dinâmicas de conflito e negociação. Conforme o autor, a Revista "compilou, além da jurisprudência, atos que concernem à Justiça do Trabalho desde seu nascedouro, acompanhando as atas das sessões, constituindo-se em um repositório completo e metódico dos assuntos referentes às questões sociais".<sup>26</sup> Esta documentação

<sup>21</sup>GOMES, Erik Chiconelli, op. cit., 2023, pp. 12-13.

<sup>22</sup>SOUZA, Samuel Fernando de. **"Coagidos ou subornados": trabalhadores, sindicatos, Estado e as leis do trabalho nos anos 1930**. Tese (Doutorado em História). Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2007, pp. 35-78.

<sup>23</sup>GOMES, Erik Chiconelli, op. cit., 2023, pp. 5-6.

<sup>24</sup>GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e Trabalho: Política e Legislação Social no Brasil (1917-1937)**. Rio de Janeiro, Campus, 1979, pp. 145-189.

<sup>25</sup>BIAVASCHI, Magda Barros. **O Direito do Trabalho no Brasil – 1930/1942: A Construção do Sujeito de Direitos Trabalhistas**. São Paulo, LTR, 2007, pp. 112-156.

<sup>26</sup>GOMES, Erik Chiconelli, op. cit., 2023, pp. 4-5.

permite análise sistemática das formas de reivindicação desenvolvidas por trabalhadores, das estratégias argumentativas utilizadas em suas petições e dos resultados obtidos nos processos.

A perspectiva thompsoniana adotada por Gomes permite compreender o CNT não apenas como instrumento de controle estatal, mas como arena onde diferentes atores disputavam a definição de direitos e deveres. Como observa Silvia Lara sobre as fontes da Justiça do Trabalho, "longe de serem vítimas indefesas ou tuteladas, os trabalhadores aparecem como sujeitos importantes e essenciais na conformação de espaços públicos de negociações sociais, capazes de impor aos patrões – e ao Estado – um conjunto de direitos e deveres".<sup>27</sup>

João Tristan Vargas demonstrou que, ao contrário do que sustentavam as correntes historiográficas clássicas sobre a não intervenção do Estado nas relações de trabalho, havia durante o governo de Artur Bernardes "um efetivo comprometimento do Executivo em se estabelecerem dispositivos legais para regulamentação do trabalho".<sup>28</sup> Entre esses indícios, Vargas aponta a própria criação do CNT, a promulgação e regulamentação da Lei de Férias, e a execução da Lei Eloy Chaves que estabeleceu as Caixas de Aposentadoria e Pensões para ferroviários.

Erik Chiconelli Gomes desenvolve argumento central para compreensão do CNT como espaço de mediação de conflitos: "contrária à tese do mito da outorga, outras pesquisas buscaram compreender o papel dos trabalhadores no processo de transformação social e normativa da década de 1930, principalmente pelo cortejo de suas táticas e ações".<sup>29</sup> Na composição entre capital e trabalho, verificou-se o desenvolvimento do conflito trabalhista em outros níveis de complexidade, admitindo o levantamento de novos "lugares de direito" que colocavam no centro da crise interesses de trabalhadores, empregadores e a própria instituição do CNT.

A incorporação do CNT ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 1930 e sua posterior transformação em Tribunal Superior do Trabalho em 1946 não representaram ruptura completa com as práticas anteriores. Pelo contrário, como demonstra a pesquisa de Gomes, as formas de reivindicação desenvolvidas pelos trabalhadores no período anterior foram parcialmente incorporadas aos novos arranjos institucionais, evidenciando a contribuição dos trabalhadores para a construção do direito do trabalho brasileiro.<sup>30</sup>

<sup>27</sup>LARA, Silvia Hunold. "Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil" In **Projeto História**. São Paulo, PUC-SP, 1998, nº 16, pp. 25-38.

<sup>28</sup>VARGAS, João Tristan. **O Trabalho na Ordem Liberal: O Movimento Operário e a Construção do Estado na Primeira República**. Campinas, Editora da Unicamp, 2004, pp. 156-198.

<sup>29</sup>GOMES, Erik Chiconelli, op. cit., 2023, pp. 6-7.

<sup>30</sup>GOMES, Erik Chiconelli, op. cit., 2023, p. 11.

## 5. TRABALHADORES, DIREITOS E LINGUAGEM POLÍTICA

A análise das experiências de trabalhadores junto ao CNT permite problematizar as interpretações que enfatizam a passividade das massas e a manipulação carismática como características definidoras do chamado populismo brasileiro. Os processos demonstram que, muito antes da consolidação do trabalhismo varguista, trabalhadores urbanos já haviam desenvolvido formas de reivindicação baseadas em noções de direitos e justiça que posteriormente seriam incorporadas ao discurso oficial.

Fernando Teixeira da Silva demonstrou como a intervenção estatal no pós-1930, se por um lado propiciava uma função avalizadora dos direitos sociais, por outro criava impossibilidade de fechar acordos sem a mediação e anuência dos órgãos estatais.<sup>31</sup> As negociações salariais e os contratos coletivos passaram a exigir participação e chancela governamental. Contudo, como argumenta Erik Chiconelli Gomes, "se havia o desejo de cooptação do governo em relação à classe trabalhadora, por outro lado a legitimidade não dependia de operários esperando o Estado outorgar-lhes direitos; era necessária a existência de cidadãos que fossem capazes de reconhecer a obra social do governo, que se apropriassem de mecanismos institucionais estabelecidos pela perspectiva da cooptação".<sup>32</sup>

Boris Fausto, em *Trabalho Urbano e Conflito Social (1890-1920)*, já havia demonstrado a intensidade dos conflitos trabalhistas no período anterior à Era Vargas, questionando interpretações que caracterizavam os trabalhadores brasileiros como desorganizados ou incapazes de ação coletiva.<sup>33</sup> Luiz Werneck Vianna, em *Liberalismo e Sindicato no Brasil*, analisou as tensões entre liberalismo e corporativismo na formação do sistema brasileiro de relações de trabalho.<sup>34</sup>

Jorge Ferreira, em *Trabalhadores do Brasil: O Imaginário Popular*, analisou as formas de consciência política desenvolvidas pelos trabalhadores brasileiros no contexto do trabalhismo, argumentando que estas não podem ser reduzidas a mera alienação ou falsa consciência.<sup>35</sup> Sua análise demonstra que trabalhadores desenvolveram

<sup>31</sup>SILVA, Fernando Teixeira da. "Direitos, política e trabalho no porto de Santos" In FORTES, Alexandre et al. *Na Luta por Direitos: Estudos Recentes em História Social do Trabalho*. Campinas, Editora da Unicamp, 1999, pp. 85-114.

<sup>32</sup>GOMES, Erik Chiconelli, op. cit., 2023, p. 9.

<sup>33</sup>FAUSTO, Boris. *Trabalho Urbano e Conflito Social (1890-1920)*. 5ª ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2000, pp. 156-198.

<sup>34</sup>VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976, pp. 89-134.

<sup>35</sup>FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil: O Imaginário Popular*. Rio de Janeiro, FGV, 1997, pp. 45-89.

interpretações próprias do trabalhismo, apropriando-se seletivamente de elementos do discurso oficial e articulando-os a tradições e experiências anteriores.

Esta perspectiva permite compreender o chamado populismo não como estratégia unilateral de dominação, mas como processo histórico relacional no qual diferentes atores disputavam a definição de direitos, deveres e formas de participação política. Os trabalhadores não foram meros receptores passivos de políticas estatais, mas contribuíram ativamente para a formação de uma linguagem política que posteriormente seria apropriada e ressignificada pelo Estado varguista.

O conceito thompsoniano de "economia moral" oferece instrumental analítico para compreender essas dinâmicas. Thompson utilizou o termo para descrever o conjunto de expectativas normativas que regulavam as relações entre diferentes grupos sociais na Inglaterra do século XVIII. Aplicado ao contexto brasileiro, o conceito permite analisar como trabalhadores desenvolveram expectativas sobre direitos, justiça e tratamento digno que fundamentavam suas reivindicações junto às instâncias estatais.

As petições apresentadas ao CNT revelam que trabalhadores mobilizavam repertório complexo de argumentos que incluíam referências a leis, precedentes administrativos, noções de justiça e expectativas de tratamento digno. Esta linguagem de direitos não foi criação ex nihilo do Estado varguista, mas resultado de processos anteriores de conflito, negociação e elaboração coletiva nos quais trabalhadores desempenharam papel fundamental.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida neste artigo permite algumas conclusões sobre as relações entre experiências de trabalhadores, mediações institucionais e formação de linguagem política no Brasil dos anos 1920-1930. Primeiro, o chamado populismo emerge como processo histórico relacional, produzido na interseção entre conflitos sociais do mundo do trabalho, mediações institucionais e disputas pela legitimação do Estado interventor. As interpretações que enfatizam unilateralmente a manipulação das massas por lideranças carismáticas obscurecem a contribuição dos trabalhadores para a formação de uma linguagem política de direitos.

Segundo, o Conselho Nacional do Trabalho constituiu arena de conflitos onde trabalhadores desenvolveram estratégias de reivindicação que precederam e condicionaram as respostas estatais. Conforme demonstrou Erik Chiconelli Gomes, o CNT foi "palco dos mais diversos embates", evidenciando como um aparelho estatal tornou-se objeto de disputa por diferentes classes sociais. A análise dos processos revela que trabalhadores formulavam demandas, apresentavam argumentos e mobilizavam recursos institucionais de forma ativa, contribuindo para a construção de direitos trabalhistas.

Terceiro, a metodologia proposta por E.P. Thompson oferece instrumental analítico produtivo para superar as dicotomias que caracterizavam as interpretações clássicas do populismo. A ênfase na experiência social, na agência dos sujeitos históricos e nas dimensões culturais da formação de classe permite análise mais nuançada das relações entre trabalhadores e Estado, evitando tanto a celebração acrítica quanto a condenação sumária do trabalhismo brasileiro.

Por fim, a pesquisa sobre o CNT e suas relações com trabalhadores urbanos permanece campo aberto para investigações futuras. A disponibilização digital de fontes primárias, particularmente as Revistas do CNT analisadas por Gomes<sup>36</sup>, cria condições inéditas para pesquisas que articulem documentação institucional, imprensa operária e historiografia crítica ao conceito de populismo. O desafio permanente é compreender como trabalhadores brasileiros contribuíram para a construção de uma linguagem de direitos que, embora posteriormente apropriada e ressignificada pelo Estado, teve suas origens nas experiências cotidianas de conflito, negociação e reivindicação que caracterizaram o mundo do trabalho nas décadas anteriores à consolidação do trabalhismo varguista.



<sup>36</sup>GUERRA, Maria Pia; CABRAL, Rafael Lamera Giesta. "De CNT a TST: o processo institucional e normativo de criação da Justiça do Trabalho (1923-1945)" In **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro, IHGB, 2021, Vol. 182, nº 487, pp. 115-148.

## REFERÊNCIAS

- BATALHA, Cláudio. **O Movimento Operário na Primeira República**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2000.
- BIAVASCHI, Magda Barros. **O Direito do Trabalho no Brasil – 1930/1942: A Construção do Sujeito de Direitos Trabalhistas**. São Paulo, LTR, 2007.
- CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim: O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque**. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- FAUSTO, Boris. **Trabalho Urbano e Conflito Social (1890-1920)**. 5ª ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2000.
- FERREIRA, Jorge (Org.). **O Populismo e sua História: Debate e Crítica**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.
- FERREIRA, Jorge. **Trabalhadores do Brasil: O Imaginário Popular**. Rio de Janeiro, FGV, 1997.
- FORTES, Alexandre. "Formação de classe e participação política: E.P. Thompson e o populismo" In **Anos 90**. Porto Alegre, UFRGS, 2010, Vol. 17, nº 31, pp. 173-195.
- FORTES, Alexandre et al. **Na Luta por Direitos: Estudos Recentes em História Social do Trabalho**. Campinas, Editora da Unicamp, 1999.
- GOMES, Angela de Castro. **A Invenção do Trabalhismo**. 3ª ed. Rio de Janeiro, FGV, 2005.
- GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e Trabalho: Política e Legislação Social no Brasil (1917-1937)**. Rio de Janeiro, Campus, 1979.
- GOMES, Angela de Castro. "O populismo e as ciências sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito" In **Tempo**. Rio de Janeiro, UFF, 1996, Vol. 1, nº 2, pp. 31-58.
- GOMES, Erik Chiconelli. **A atuação do Conselho Nacional do Trabalho na Agenda Política para os Direitos Sociais no Brasil (1925 a 1946)**. Tese (Doutorado em História Econômica). São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2023. doi:10.11606/T.8.2023.tde-19052023-153216.
- GUERRA, Maria Pia; CABRAL, Rafael Lamera Giesta. "De CNT a TST: o processo institucional e normativo de criação da Justiça do Trabalho (1923-1945)" In **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro, IHGB, 2021, Vol. 182, nº 487, pp. 115-148.

IANNI, Octavio. **O Colapso do Populismo no Brasil**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968.

LARA, Silvia Hunold. "Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil" In **Projeto História**. São Paulo, PUC-SP, 1998, nº 16, pp. 25-38.

MATTOS, Marcelo Badaró. **E.P. Thompson e a Crítica Ativa do Materialismo Histórico**. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2012.

NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sergio (Orgs.). **As Peculiaridades dos Ingleses e Outros Artigos**. Campinas, Editora da Unicamp, 2001.

PAOLI, Maria Célia. "Os trabalhadores urbanos na fala dos outros" In LOPES, José Sérgio Leite (Org.). **Cultura e Identidade Operária**. Rio de Janeiro, Marco Zero, 1987, pp. 53-101.

REIS FILHO, Daniel Aarão. "O colapso do colapso do populismo ou a propósito de uma herança maldita" In FERREIRA, Jorge (Org.). **O Populismo e sua História: Debate e Crítica**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 319-377.

SILVA, Fernando Teixeira da. "Direitos, política e trabalho no porto de Santos" In FORTES, Alexandre et al. **Na Luta por Direitos: Estudos Recentes em História Social do Trabalho**. Campinas, Editora da Unicamp, 1999, pp. 85-114.

SOUZA, Samuel Fernando de. **"Coagidos ou subornados": trabalhadores, sindicatos, Estado e as leis do trabalho nos anos 1930**. Tese (Doutorado em História). Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2007.

THOMPSON, Edward Palmer. **A Formação da Classe Operária Inglesa**. 3 vols. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em Comum: Estudos sobre a Cultura Popular Tradicional**. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, Edward Palmer. **Senhores e Caçadores: A Origem da Lei Negra**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997.

VARGAS, João Tristan. **O Trabalho na Ordem Liberal: O Movimento Operário e a Construção do Estado na Primeira República**. Campinas, Editora da Unicamp, 2004.

VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e Sindicato no Brasil**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.

WEFFORT, Francisco. **O Populismo na Política Brasileira**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.